

DECRETO Nº. 15.261/13  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 8º e o inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

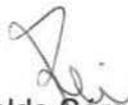
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220005.1055	Programa de Estruturação Urbana	
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de fevereiro de 2013.

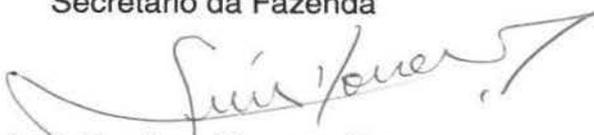
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa